

PROTOCOLO Nº. 752572/2008

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF

Indexado ao(s) Processo(s):

Licenciamento Ambiental Nº00392/2002/002/2002	LO	DEFERIMENTO
Portaria de Outorga Nº:	-	-
APEF Nº: -	-	-
Reserva legal Nº: -	-	-

Empreendimento: Bela Vista Auto Posto Ltda	
CNPJ: 22.102.511/0001-57	Município: Santo Antonio do Monte

Unidade de Conservação: -	Sub Bacia: Rio São Francisco
Bacia Hidrográfica Estadual: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-06-01-7	Posto revendedor de combustível.	1

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: SIM X NÃO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados:	Registro de classe CREA 29409
Guilherme de Mattos Paixão	

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 057/2008	DATA: 12/03/2008
--	------------------

Data: 10/11/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jussara Fernanda Santos	CREA/SP5062194639/D	
Paula Fernandes Santos	CRBio 57914/04	
Valéria Villela	CREA 105522/D	
Diogo Magalhães	CREA 105588	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo subsidiar tecnicamente o julgamento do empreendimento Bela Vista Auto Posto Ltda, no processo de Licença de Operação Corretiva nº 00392/2002/002/2002.

A atividade do empreendimento é Posto Revendedor de Combustível, com capacidade de armazenagem de 60 m³, possui quatro tanques para armazenagem de combustível, todos com capacidade de 15.000 m³, sendo um de álcool, dois de gasolina e um de diesel. De acordo com esse parâmetro, a DN 108/2007 classifica-o como Classe 1, Porte Pequeno.

O posto possui certificado de Posto Revendedor da Agência Nacional do Petróleo nº 1040, publicado em 08/11/2001. É classificado pela ABNT/NBR 13.786 como classe 2 devido a presença de um poço tubular na área. Tem bandeira Petrobrás BR. O posto está instalado desde 1990 quando tinha 3 tanques subterrâneos, passou por uma reforma em 2003 na qual foi feita a troca dos tanques pela Petrobrás, os tanques antigos continuam na área e não são utilizados. A descarga de combustível é feita no período diurno.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA . Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pelo Engenheiro Guilherme de Mattos Paixão, assim como o Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis. O Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente e Treinamento Básico e Meio Ambiente foram elaborados pela empresa EQUIPSEG, o teste de estanqueidade foi elaborado pela APPRAISAL na instalação dos tanques novos.

Com relação à Investigação de Passivos Ambientais, esta foi realizada pela SEMSO Meio Ambiente CONSULTORIA. Todos os estudos estão com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica anexadas aos autos do processo.

Atualmente o empreendimento opera das 06:00 horas até as 21:00 horas com oito funcionários. No local do empreendimento além do serviço de abastecimento, é realizada troca de óleo e lavagem de veículos. No dia 12/03/2008 foi realizada vistoria pelos técnicos da SUPRAM ASF conforme relatório ASF 057/2008 .

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento tem uma área total de 1591,87m², localizado em área urbana, na rua onde encontra - se o empreendimento tem galeria de drenagem de água pluvial e esgoto.

Sobre o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis . SASC, os tanques (4 conforme mencionados anteriormente), têm parede dupla conforme nota fiscal apresentada no processo , boca de visita com Sump, todos fabricados de acordo com NBR 13785. O controle de estoque dos mesmos é manual, através de régua graduada. Todas as bocas de descarga são do tipo seladas, possuem válvula de proteção antitransbordamento e Sump nas bocas de descargas.

O posto apresenta pavimentação em concreto em toda a pista de utilização, tendo a pista de abastecimento e as áreas de lavagem de veículo e troca de óleo circundadas por canaletas de drenagem, tal como a área de descarga.

O posto possui quatro bombas e oito bicos, com conexões rosqueadas, check valve, Sump e filtro nas bombas de diesel, este também com Sump. A manutenção das bombas é corretiva e feita pela PETROBRAS. A tubulação é do tipo PEAD.

As coordenadas do empreendimento são: UTM X = 468955 e Y = 7.778277.

2.1.2 DETERMINAÇÕES APLICÁVEIS A POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.

Resolução CONAMA Nº 273/2000

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução:

a) Alvará de Funcionamento

Foi apresentado em vistoria declaração da Prefeitura municipal de Santo Antonio do Monte atestando que o empreendimento esta em conformidade com as leis e regulamentos municipais.

b) Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis . SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2001.

Conforme informado e constatado durante vistoria realizada ao empreendimento, verificou-se que o posto classifica-se, segundo a NBR 13786 como classe 2, devido à presença de um poço cisterna no referido empreendimento .

c) Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.

Com base nos estudos ambientais apresentados, na vistoria realizada ao empreendimento, foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes implantados, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- O sistema de controle de efluentes provenientes dos tanques é composto por: bocas descarga selada com respectivos sumps e válvulas antitransbordamento no tubo de descarga. O empreendedor apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica . ART da instalação dos equipamentos de segurança. Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por: Câmara de contenção estanque e impermeável (sumps) e válvulas de retenção (Check Valve). A bomba de diesel possui filtro com Sump. O empreendedor apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica . ART dos serviços de montagem de válvulas de retenção junto às bombas.

- O empreendimento possui duas áreas sujeitas a vazamento, tais como:
a) a pista de abastecimento, a área destinada à lavagem de veículos.

A área de abastecimento e de descarga de combustível são concretadas, cobertas e circundadas por canaletas de drenagem que direcionam o efluente líquido para uma caixa separadora de água e óleo . CSAO.

A área destinada à lavagem de veículos encontra-se em condições satisfatórias de operação, é impermeabilizada e circundada por canaletas de drenagem, e o efluente é direcionado para a CSAO.

Ressalta-se que para a lavagem de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para a qual a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.

O posto realiza troca de óleo e fornece serviços de borracharia em suas dependências.

d) Previsão no projeto de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante.

O empreendedor apresentou certificado de coleta de resíduos das empresas Petroleum Tecnologia Ambiental e Proluminas. Os resíduos oleosos e sólidos oleosos deverão ficar armazenados em tambores em local coberto e impermeável até que a empresa realize a coleta do material.

e) Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais

O Plano de Manutenção de Equipamentos e os Procedimentos Operacionais foram julgados satisfatórios e deverá ser efetivamente aplicado de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade.

f) Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes.

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto e da comunidade no entorno, desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, aos procedimentos de operação e intervenção emergencial e ao plano de comunicação com os órgãos ambientais. O empreendedor apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica . ART do profissional responsável pela elaboração do Plano de Resposta de Incêndios.

g) Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo . ANP.

O Auto Posto Bela Vista Ltda possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme Autorização nº. MG 0016943, nº de despacho ANP 1040 e publicada em 08/11/2001. Deve-se ressaltar que também foi anexada no processo cópia do certificado da ANP.

h) Atestado expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no artigo desta resolução.

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente imprescindem de certificado do INMETRO ou de empresa por ele credenciada são os tanques as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das bombas. Os tanques e as linhas de sucção foram instalados em 2003, quando ainda não era exigida pela legislação tal certificado, que passou a ser obrigatório em 2004.

i) Para as instalações em operação definidas no art 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciado, atestando a inexistência de vazamentos.

Em 2003 foi realizado testes de estanqueidade nos tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. O teste foi realizado pela empresa APPRAISAL onde conclui pela ausência de vazamentos dos equipamentos. Ressalta-se que para fins de licenciamento, os laudos apresentados serão aceitos, pois vieram acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica . ART.

No entanto, o próximo teste de estanqueidade deverá ser realizado em 2008 e deverá ser expedido pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000.

j) Resultado da investigação de passivos ambientais:

A avaliação dos riscos potenciais à saúde humana, decorrente da presença de hidrocarbonetos no solo e nas águas subterrâneas na Área de Influência Direta . AID do empreendimento concluiu que a referida área encontra-se isenta de riscos, devido à ausência de vetores de contaminação. Os valores encontrados são inferiores a 1500 ppm, são compatíveis com a atividade, não apresentando evidência de risco iminente de incêndio e explosão. A empresa responsável pela Investigação de Passivos Ambientais é a SEMSO Consultoria. Responsável técnico Manoel Elias Nahas, CREA MG 31430-D.

2.1.3 Atendimentos à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007

Abaixo foram relacionadas e discutidas, quando pertinentes, as medidas de controle ambiental exigidas pela DN COPAM Nº 108/2007, com base na situação atual do empreendimento e nos documentos enviados para o licenciamento do mesmo.

a) Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;

b) Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;

c) Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;

d) Câmara de contenção de unidade abastecedora, conforme NBR 15.118;

e) Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora, conforme NBR 15.139.

f) Efetuar teste de estanqueidade em tanques subterrâneos instalados a menos de 10 (dez) anos: Os tanques foram instalados em 2003, conforme informação constante no processo. Desta forma, a partir do quinto ano de instalação os referidos testes deverão ser executados de 02 em 02 anos. Foi realizado teste de estanqueidade na instalação onde os resultados foram satisfatórios com estanqueidade em todos os tanques, o próximo teste deverá ser realizado até dezembro de 2008. O teste foi realizado pela empresa APPRAISAL pelo técnico Mauricio Lima Delgado CREA 99402 com respectiva ART anexada aos autos do processo.

g) Concretagem das pistas: As pistas de abastecimento e de lavagem de veículos são concretadas conforme DN 108/2007.

h) Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: O empreendimento possui canaletas de drenagem direcionadas a duas CSAO, as quais operam de forma satisfatória recebendo os efluentes oriundos da pista de abastecimento e da lavagem de veículos. O empreendedor apresentou cronograma de manutenção das CSAO.

i) Apresentar controle de manutenção da SAO: A caixa SAO passa por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. O óleo da caixa é armazenado em local adequado até ser recolhido por empresa devidamente licenciada. Já resíduos sólidos depositados na caixa SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto, para que sejam recolhidos pela empresa licenciada para este fim.

j) Os respiros são aparentes e atendem a NBR 13783.

Foi apresentado no processo um programa de automonitoramento de efluentes líquidos da caixa SAO de forma que seja possível realizar uma avaliação da eficiência da mesma.

Todas as estruturas de controle ambiental, relacionadas das letras ~~9a~~ até a letra ~~9t~~ estão devidamente instaladas no empreendimento, conforme descrito no relatório de vistoria ASF 057/2008.

2.3 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é fornecida por concessionária local COPASA, existe uma cisterna que não é utilizada devido a pouca vazão de água disponível nesta época do ano, o empreendedor tentará utilizá-la após os meses das chuvas e deverá proceder com a regularização de utilização de recurso hídrico quando for necessário. Foi apresentado comprovante da COPASA de consumo de água.

2.4 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, das águas superficiais e/ou subterrâneas, das emissões atmosféricas, que podem constituir-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além dos riscos de acidentes (incêndios ou explosões). Segundo o empreendedor, embasado em dados levantados em pontos de contaminação identificadas na fase I da investigação do passivo ambiental do local e fase II da avaliação, quando os índices de contaminação e riscos destes, foram levantados, visto a possibilidade de ocorrência de maiores índices de contaminação por Compostos Orgânicos Voláteis, os riscos não são significativos, caracterizando um cenário que não apresenta riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento têm origem na atividade acessória desenvolvida no empreendimento: lavagem de veículos, e ainda nas limpezas da pista de abastecimento, usos de sanitários. Outra fonte desses efluentes tem origem na fração oleosa das caixas separadoras de água e óleo (SAO). Estes últimos resíduos provenientes da CSAO são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados de petróleo, detergentes, além da presença de sólidos em suspensão.

Na atividade acessória da troca de óleos lubrificantes e engraxamento, realizado em vala concretada, os impactos gerados, são aqueles referentes ao acúmulo de vasilhames, estopas, filtros e óleos lubrificantes usados, realizados em pista exclusiva. Na lavagem da pista de abastecimento de veículos são geradas embalagens de xampu, limpa vidros, removedores e outras.

Outros resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo doméstico (escritórios e sanitários), resíduos gerados na lavagem, troca de óleo e sedimentos oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

3. MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no item 2.1.2 deste Parecer Único, com base nas exigências das legislações federal e estadual especificadas para postos de combustíveis.

Estas medidas, de forma reduzida, objetivam:

- Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamento de combustíveis: As medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamento, adotadas no empreendimento foram discutidas no item 2.1.2 (Resolução CONAMA 273/2000).
- Controle de eficiência da caixa separadora de água e óleo . SAO: Conforme item 2.1.2, deste Parecer Único (DN Nº 108/2007) a caixa SAO opera de forma satisfatória, e foi apresentado programa de manutenção da mesma.
- Disposição dos resíduos sólidos: Os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade. Porém, os resíduos contaminados por óleos e graxas são destinados a empresas licenciadas a receberem estes tipos de resíduos.
- Disposição dos resíduos líquidos e sólidos (óleo contido na caixa da SAO e efluentes domésticos): os efluentes de origem doméstica e a água efluente da CSAO são lançados na rede pública de esgotamento sanitário, enquanto que o

resíduo sólido e oleoso contido na CSAO é recolhido pela empresa PETROLIUM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA que faz a destinação final do resíduo.

3.1 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se ajusta ao caso.

3.2 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado.

Os custos de análise no valor de R\$1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinqüenta reais) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor.

A utilização de recursos hídricos do empreendimento é realizada através de concessionária local, no caso, a COPASA. Embora tenha a equipe técnica constatado em vistoria que o empreendimento possui uma cisterna, há que se salientar que o mesmo não se encontra em funcionamento para utilização de água. Neste sentido, considerando que foi informado pelo empreendedor a pretensão de utilização da água proveniente do referido poço a partir de fevereiro/2009, mês posterior as chuvas quando poderá existir vazão suficiente, foi confeccionada o condicionante de nº 10, no sentido de regularizar o uso insignificante se este ocorrer.

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Santo Antônio do Monte, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para exploração Florestal. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de operação corretiva.

4. CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentados no presente Processo, esta equipe conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória. Portanto sugerimos o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Auto Posto Bela Vista Ltda, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I , com validade de 6 anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência deste de inteira responsabilidade da própria

empresa e seus projetistas. A equipe técnica também não se responsabiliza pelos resultados da Investigação de Passivos Ambiental.

5 - PARECER CONCLUSIVO

Favorável: () Não (X) Sim

6 - VALIDADE DA LICENÇA: 6 (anos)

Data: 10/11/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jussara Fernanda Santos	CREA/SP5062194639/D	
Paula Fernandes Santos	CRBio 57914/04	
Valéria Villela	CREA 105522/D	
Diogo Magalhães	CREA 105588	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB	

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00392/2002/002/2002		Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Auto Posto Bela Vista Ltda		
CNPJ: 22.102.511/0001-57		
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível		
Endereço: Avenida Jose Ulisses de Oliveira 175		
Localização: Bairro Centro		
Município: Santo Antonio do Monte		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I - ABNT 10.004). Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.	Semestralmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
2	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Obs: O teste devera ser executado ate 12/2009 e após isso os demais testes deverão ser executados de 2 em 2 anos até que os tanques completem 10 anos. A partir de então deverão ser realizados anualmente, até que os mesmos sejam substituídos.	Prazo máximo para entrega do novo teste 15/12/2008.
3	Instalar horímetro e hidrômetro na cisterna e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilha, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	3 meses, a partir da concessão da LOC
4	Informar à SUPRAM-ASF qualquer mudança na utilização da área, assim como construção e/ou reforma do local.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
5	Adequar canaletas de drenagem oleosa na projeção da cobertura da pista de abastecimento.	6 (seis) meses a partir da notificação quanto a concessão da Licença.

6	Proceder limpeza regular de todos os sumps do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.	Semanalmente, a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
7	Executar Programa de auto monitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme anexo II.	Durante a vigência da LOC.
8	Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
9	Executar programa de manutenção da CSAO conforme apresentado no projeto.	Durante a vigência da LOC
10	Regularizar o recurso hídrico proveniente de poço artesiano a partir da utilização.	Fevereiro/2009

ANEXO II

Processo COPAM Nº:	Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Auto Posto Bela Vista Ltda	
CNPJ: 22.102.511/0001-57	
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível	
Endereço: Avenida Jose Ulisses de Oliveira 175	
Localização: Bairro Centro	
Município: Santo Antonio do Monte	
Referencia: Automonitoramento	

1 - Efluentes Líquidos

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Trimestral
Entrada e saída da caixa de sedimentação.	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Trimestral

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA . AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

- Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM-ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtro de óleo/ar usados) contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1. Reutilização
2. Reciclagem
6. Co-processamento
7. Aplicação no solo

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 10/11/08
--------------	---	----------------

- 3 . Aterro sanitário
 - 4 . Aterro industrial
 - 5 . Incineração
 - 6 . Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 - 7 . Outras (especificar)
 - 8 . Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 - 9 . Outras (especificar)
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
 - As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
 - As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
 - Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
 - O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

2 . Poluição sonora

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR10151, em relação aos níveis de ruídos emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.